



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 1.457/06, de 31 de agosto de 2006.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.455, de 20/07/06”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, no uso da sua competência e atribuições constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam designadas as seguintes alterações no quadro do Anexo I da referida lei, ficando doravante da seguinte forma:

§ 1º - Onde se lê nível A: R\$ 1.800,00; leia-se R\$ 2.200,00

§ 2º - Onde se lê nível C: R\$ 1.600,00; leia-se R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2006.

João Corrêa Caixeta